



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA

**EDITAL**

PAULO ALEXANDRE FIGUEIREDO FREITAS, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA:

FAÇO PÚBLICO que, no uso da competência que me é conferida pela alínea b) do n.º 1 do art.º 30º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e nos termos previstos nos n.º 1 e 2 do art. 28º d mesmo Diploma, convoquei a realização de uma sessão ordinária da Assembleia Municipal de Albufeira, que terá lugar no **Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho**, pelas **21:00 horas**, do próximo dia **25 de Setembro**, com a seguinte:

**ORDEM DO DIA**

1. Apreciação da informação escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 2 do Art. 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;
2. Apreciação e deliberação das atas de 26-06-2019 e 25-07-2019;
3. Eleição de um Presidente de Junta de freguesia e um substituto, também Presidente de Junta de Freguesia, em representação de todas as freguesias deste Município, para a participação no XXIV Congresso da Associação Nacional dos Municípios Portugueses;
4. Apreciação e deliberação, sob proposta da Câmara Municipal, da aprovação da 5.ª Revisão das Grandes Opções do Plano 2019-2022, tal como determina a alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
5. Apreciação e deliberação, sob proposta da Câmara Municipal, da aprovação da 5.ª Revisão do Orçamento para o ano de 2019, tal como determina a alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
6. Apreciação e deliberação, sob proposta da Câmara Municipal, da autorização de repartição de despesa prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, referente ao acordo de colaboração entre o Município de Albufeira e a Direção Regional de Cultura do Algarve no âmbito da valorização, restauro e conservação da muralha sudeste do Castelo de Paderne;
7. Apreciação e deliberação, sob proposta da Câmara Municipal, da autorização de repartição de despesa prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, referente à proposta - Gestão da Vila Algarviana (01-06-2019 a 31-05-2020);
8. Tomada de conhecimento da “Correção material da alteração ao Regulamento do Plano de Urbanização da Cidade de Albufeira”;
9. Apreciação e deliberação, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, referente à proposta visando aprovar as minutas de contratos interadministrativos de

delegação de competências do Município de Albufeira na freguesia de Ferreiras, na Freguesia da Guia e na Freguesia de Paderne;

10. Apreciação e deliberação, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, referente à proposta visando a manutenção, no município, das competências previstas nas alíneas a) e b) (embora parcialmente) e nas alíneas g) a m) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, diploma que veio concretizar a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, ao abrigo do n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;
11. Apreciação e deliberação, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, referente à proposta relacionada com as minutas dos acordos (em numero de três) para transferência de recursos, a propor as juntas de freguesias de Ferreiras, guia e Paderne, elaborados ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril - diploma que veio concretizar a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, ao abrigo do n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;
12. Apreciação e deliberação, sob proposta da Câmara Municipal, da proposta visando a manutenção, no município, para o ano de 2020, das competências previstas nas previstas nas alíneas a) b) e d) (embora parcialmente) e nas alíneas g) e m) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, diploma que veio concretizar a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, ao abrigo do n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, relativamente à freguesia de Albufeira e Olhos de Água;
13. Apreciação e deliberação, sob proposta da Câmara Municipal, da proposta relacionada com a minuta de acordo, para transferência de recursos a propor à junta de freguesia de Albufeira e Olhos de Água, elaborado ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril - diploma que veio concretizar a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, ao abrigo do n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;
14. Apreciação e deliberação, sob proposta da Câmara Municipal, da proposta visando aprovar a minuta de contrato interadministrativo de delegação de competências do Município de Albufeira na freguesia de Albufeira e Olhos de Água, nos termos do disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
15. Apreciação e deliberação, sob proposta da Câmara Municipal, da proposta relacionada com a transferência de competências para as autarquias locais – Área da Saúde – Ano de 2020, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;
16. Apreciação e deliberação, sob proposta da Câmara Municipal, da proposta relacionada com a transferência de competências para as autarquias locais – Áreas Portuário-Marítimas e Áreas Urbanas de Desenvolvimento - Ano de 2020, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA

17. Apreciação e deliberação, sob proposta da Câmara Municipal, da autorização prevista no artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, referente à proposta de Determinação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem em 0%;
18. Apreciação e deliberação, sob proposta da Câmara Municipal, da autorização prevista no artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, referente à proposta de Determinação da Taxa de Lançamento de Derrama para o Ano de 2020 em 0%;
19. Apreciação e deliberação, sob proposta da Câmara Municipal, da autorização prevista no artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, referente à proposta de Determinação da Taxa do Imposto Municipal Sobre Imóveis em 0,3% para prédios urbanos;
20. Apreciação e deliberação, sob proposta da Câmara Municipal, da autorização prevista no artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, referente à proposta de Determinação da Taxa de Participação Variável no IRS em 0%;
21. Apreciação e deliberação, sob proposta da Câmara Municipal, da autorização prevista na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, referente à proposta de alteração ao Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior do Município de Albufeira;
22. Apreciação e deliberação, sob proposta do Presidente da Câmara, da autorização de repartição de despesa prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, referente ao Ajuste Direto para Aquisição de Serviços para Realização de Estudo Geomorfológico, Geológico, Paleogeográfico e Inventário de Geossítios do Concelho de Albufeira, a Incluir no Território do Geoparque Loulé – Silves – Albufeira, pelo valor base de 19.280,00 € + IVA;
23. Apreciação e deliberação, sob proposta do Vereador Rogério Neto, da autorização de repartição de despesa prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, referente à Consulta Prévia para Fornecimento Contínuo de Tintas, Diluentes e Acessórios de Pintura, pelo valor base de 74.108,00 € + IVA;
24. Apreciação e deliberação, sob proposta da Câmara Municipal, da desafetação de áreas do domínio público municipal – Loteamento Urbano – Alvará n.º 10/1993;

**Antes da Ordem do Dia:**

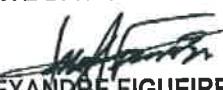
- Período de intervenção do público (máximo 60 minutos);
- Período Antes da Ordem do Dia (máximo 30 minutos);
- Leitura resumida da correspondência;

Mais faço saber que, nos termos referidos na convocatória, o público poderá intervir antes da Ordem do Dia e se a ordem de trabalhos não for esgotada até às 24:00 horas, a sessão continuará no dia seguinte, pelas 21:00 horas, no mesmo local.

A sessão será transmitida em direto, no canal do YouTube.

E para que se não alegue desconhecimento, se pública o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais de estilo.

Albufeira 17 de Setembro de 2019  
O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

  
PAULO ALEXANDRE FIGUEIREDO FREITAS